



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL N° 03/2024

**NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
PARA PROJETOS DO CCTA CLASSIFICADOS NO PROGRAMA UFPB NO SEU
MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2024**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público o conjunto de orientações normativas para o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no **EDITAL PROEX N° 09/2024**.

Conforme esse Edital

7.1. O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 07 a 12 de junho de 2024 em conformidade com os requisitos e procedimentos do Edital;

7.2. Cabe às Assessorias de Extensão e aos coordenadores dos projetos a ampla divulgação dos procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, garantindo publicidade do processo e a participação dos discentes.

I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário

EDITAL PROEX N° 09/2024.

7.3. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no UFPB no seu Município 2024 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2023, ter submetido resumo no XXIV ENEX;

7.3.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” do item 7.3.

7.4. **ATENÇÃO:** Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão, contudo só poderá ser selecionado em apenas um projeto na condição de bolsista, sendo possível ainda ser voluntário em outro projeto.

7.5. O registro de interesse em participar do projeto deverá ser realizado de 06 a 07 de junho de 2024, os **discentes** candidatos a **bolsa ou voluntário** deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

Além dos critérios previstos no **EDITAL PROEX N° 09/2024**, poderão existir outros critérios específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos e informados pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem indicar a bolsa a discentes já envolvidos no Projeto em anos anteriores, também deverão fazer suas seleções com os discentes que demonstrarem interesse, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para futuras substituições de bolsistas, caso venha necessitar ao longo da execução do projeto.

II. Da seleção

Cada coordenador ficará responsável por extrair a listagem dos discentes que demonstrarem interesse no SIGAA, acessando EXTENSÃO>>Planos de Trabalho>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

Na sequência, o coordenador deve realizar contato com os interessados, a fim de informar dia, horário e formato da seleção de seu respectivo projeto. Essa seleção deve acontecer entre os dias 07 a 12 de junho.

III. Dos resultados e processo de contratação dos bolsistas

Os discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar por e-mail aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente assinado;
- Histórico escolar da graduação atualizado emitido por ele via SIGAA, pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de conta corrente de qualquer **banco físico do nosso país ou conta corrente dos bancos digitais** NUBANK e Inter ou conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal. O comprovante da conta deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados – o bolsista deverá ser o titular da conta.

A coordenação de cada Projeto deverá encaminhar à Assessoria de Extensão (via e-mail assext.ccta@academico.ufpb.br), até às 12h do dia 13 de junho, o resultado indicando o nome do discente selecionado para bolsista, bem como a documentação exigida para formalização do contrato.

A Assessoria de Extensão publicará no dia 20 de junho o resultado dos discentes aprovados como bolsistas no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta>.

IV. Cronograma

Atividades	Período
Resultado dos projetos classificados	05/06/2024
Prazo para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	06/06/2024
Período para os discentes registrarem interesse em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	06 a 07/06/2024
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários	07 a 12/06/2024
Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão - assect.cta@academico.ufpb.br	13/06/2024
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos discentes bolsistas e dos discentes(s) voluntário(s)	11 a 14/06/2024
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	17/06/2024
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas no site http://www.cta.ufpb.br/extensaoccta	20/06/2024
Período para o coordenador do Projeto incluir os discentes (bolsistas e/ou voluntários) como membros de execução da ação	23 a 30/06/2024

V. Das Disposições Gerais:

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a COPAC/PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assect.cta@academico.ufpb.br .

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Assessoria de Extensão do CCTA

ANEXO I (EDITAL PROEX N° 09/2024)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA**



**PROGRAMA DE BOLSAS UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2024
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX**

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a), do Curso de, do Centro, Matrícula nº, RG nº CPF nº, Banco, Agência nº, Conta Bancária nº, Endereço..... CEP:..... Telefone nº, E-mail estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional UFPB NO SEU MUNICÍPIO, conforme Edital N° 09/2024, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto..... coordenado por.....do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de ____ (_____) bolsas, no valor unitário conforme cláusula quarta, respeitando-se o ano letivo de 2024, com carga horária total de ____ horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROEX N° 09/2024, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX